



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1997, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. de Governo, Adm. e Finanças
Unidade	03	Secretaria Geral
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo 5.000,00
Total		5.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0018	
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo 148.000,00
Total		148.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	02	Secretaria Mun. de Governo, Adm. e Finanças
Unidade	03	Secretaria Geral
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.009	Atividades da Secretaria
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serv. de Terceiros – PJ 5.000,00
Total		5.000,00

7



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

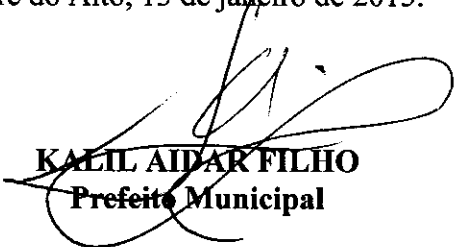
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	75.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serv. de Terceiros – PJ	20.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0220	Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
Total			115.000,00

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Ativid. da EMPG Jardim Itália – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serv. de Terceiros – PJ	5.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0220	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			15.000,00

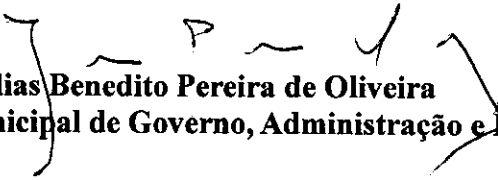
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serv. de Terceiros – PJ	13.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0220	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00
Total			18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de janeiro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças